



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 744 (de 28/11/90)

AUTORIZA O EXECUTIVO A SUBVENCIONAR ASILO

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar o asilo COMUNIDADE DO BOM PASTOR, com sede à Rua Cel. Evaristo, s/nº - Congonhal/MG, CGC-MF. 19.071.000/0001-00, em três salários mínimos ao valor do mesmo em cada início de mês, vindo a ser o dia 01 de novembro de 1.990 a data inicial base, até o mês de referência novembro de 1.992.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 28 de Novembro de 1.990


Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -